

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CIGAMERIOS

Maravilha (SC), 19 de março de 2018.

CEDER EMPREGADO PÚBLICO DO CIGAMERIOS PARA EXECUTAR CUMULATIVAMENTE OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS (Cláusulas 41 e 43, §1º), combinado com o Estatuto Social da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS (art. 29, parágrafo único).

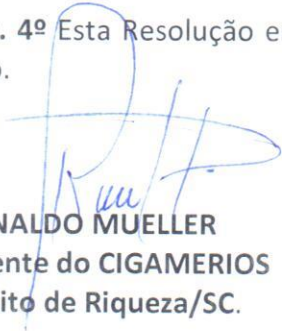
RESOLVE:

Art. 1º Ceder Francisco Valdeci de Almeida, para desempenhar cumulativamente com o Cargo que exerce no CIGAMERIOS, os serviços de contabilidade da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS.

Art. 2º Todos os encargos, envolvendo remuneração e quaisquer outras despesas, no exercício das atividades designadas na Associação AMERIOS, ficam integralmente a cargo do Consórcio cedente CIGAMERIOS, eximindo a AMERIOS de quaisquer encargos relacionados a presente cessão de pessoal.

Art. 3º Os serviços de Contabilidade da AMERIOS, deverão ser executados integralmente no horário de expediente da cedente, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RENALDO MUELLER
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Riqueza/SC.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 014/2015 - CIGAMERIOS
Edição nº: <u>5498</u> Páginas: _____
Data: <u>20 / abril / 2018</u>
Ass. Responsável: _____